

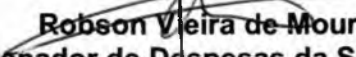


**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**




**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE  
ESCLARECIMENTO AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL Nº  
2021.09.20.02-SEINFRA** – A Autoridade superior do certame em epigrafe, torna  
público e para conhecimento dos interessados que estão disponíveis no sitio  
eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Departamento de Gestão de  
Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade -  
Caucaia/CE, os Anexos B, C, D, E e F do Edital da **TOMADA DE PREÇOS  
INTERNACIONAL Nº 2021.09.20.02-SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM  
RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA E PLANO DE AÇÃO  
PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO GEE DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO  
EDITAL E ANEXOS**. Maiores informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br).

Caucaia/CE, 19 de outubro de 2021.

  
**Robson Vieira de Moura**  
Ordenador de Despesas da SEINFRA

**PUBLICAR NOS JORNAIS:**

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (20/10/2021);
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (20/10/2021);
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (20/10/2021);
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (19/10/2021);



Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé  
Caucaia/CE - CEP: 61600-970  
Telefone: (85) 3342.4410

## ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) estabelece diretrizes para a contratação de Serviços Técnicos de Consultoria para elaboração de um Relatório de emissão de gases de efeito estufa e plano de ação para prevenção e mitigação dos efeitos do GEE do município de Caucaia, pelo Contrato de Empréstimo que será celebrado entre a Corporação Andina de Fomento – CAF e o Município de Caucaia, objetivando orientar a condução das ações necessárias para viabilizar com eficiência a execução das ações apresentadas, observadas as normas e especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Caucaia.

Os serviços que compõem este trabalho constam no Anexo B – Descrição do Programa do referido Contrato de Empréstimo. Este documento trata apenas do **Subcomponente 1.2 – Requalificação dos Espaços Públicos – Estudo de Mudanças Climáticas**.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

#### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O **Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia** tem como finalidade o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município de Caucaia, a partir de intervenções na infraestrutura urbana voltadas à melhoria da mobilidade e acessibilidade local, qualidade socioambiental e construção dos espaços coletivos.

O Programa destina-se a viabilizar condições mais adequadas de mobilidade urbana através da qualificação de vias e áreas urbanizadas nos distritos de Jurema e Sede (Centro), construção de viaduto sobre a passagem da BR 222, construção de Ponte no bairro de São Miguel e construção de passagem de nível sobre a linha férrea no Centro da cidade. Neste Componente será feito ainda a elaboração e atualização do Plano de Mobilidade Urbana e da Matriz Origem/Destino, e ainda a implantação do Sistema de Vídeo Monitoramento nas Vias dos bairros do Centro e da Jurema, além da implantação de Ecopontos nos diversos distritos do Município.

No campo socioambiental o Programa buscará a construção de novos espaços, incluindo a construção

R

de Novas Praças, Parques Urbanos (Parque Tabapuá, Parque Pabussú e Parque Genipabú) e do Centro Social de Eventos. Serão ainda implantados Ecopontos e elaborados o Plano Técnico Social e Ambiental e os Estudos de Vulnerabilidade Social e Ambiental.

Serão implantadas também Ações de Fortalecimento Produtivos relacionadas à Geração de Emprego e Renda com Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais – (APLs), com atividades de: mapeamento e diagnóstico dos empreendedores informais e dos Arranjos Produtivos Locais - APLs de Caucaia; Capacitação dos Microempreendedores Individuais – MEI, assessoria Técnica na área econômica, social e jurídica para os empreendedores informais contemplados no Programa.

## **2.2. OBJETIVO GERAL**

Elaborar um Relatório da Emissão de Gases do Efeito Estufa do Município de Caucaia, por meio da identificação e priorização de medidas concretas de adaptação frente à mudança climática no município, com base na análise de vulnerabilidade e risco climático por zonas, que contenha as dimensões econômicas e sociais e uma análise setorial de medidas, a fim de conter a vulnerabilidade climática local.

### **2.2.1 Objetivos Específicos**

- a) Apresentar um Plano de Trabalho;
- b) Compilar os dados de emissão de gases em um Relatório de Emissão de Gases do Efeito Estufa – GEE, identificando as fontes de emissão;
- c) Elaborar um Plano de Ação para Prevenção e Mitigação dos Efeitos do GEE.

## **2.3. ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA**

Os beneficiários do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia será a população do município de Caucaia, estimada em 358.164 habitantes (IBGE, 2016), que terão acesso a áreas com melhor mobilidade e acessibilidade urbana, espaços públicos de lazer e recreação, geração de emprego e renda, com a presença do poder público em áreas abandonadas e de infraestrutura social.

O público-alvo será os moradores dos bairros diretamente beneficiados pelas intervenções do



Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia nos distritos Sede (Centro) e Jurema, que concentram juntos, mais de 80% da população do município, cerca de 295.000 hab. (IBGE, 2016).

### **3. ESCOPO DO SERVIÇOS POR ATIVIDADES**

Este Termo de Referência tem como objetivo a identificação e priorização de medidas concretas de adaptação frente à mudança climática nos Distritos de Jurema e Sede, com base na análise de vulnerabilidade e risco climático por zonas, que contenha as dimensões ambientais, econômicas e sociais, assim como uma análise setorial, de tal forma que incida num aumento da resiliência da cidade ante eventos extremos da mudança climática e/ou variabilidade climática.

Este documento estabelece diretrizes para a execução de um Estudo de Mudanças Climáticas do Município de Caucaia, de acordo com a realidade socioambiental e da infraestrutura urbana do município.

É nesse contexto que a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, elabora esse Termo de Referência para a execução de um Relatório de Emissão de Gases do Efeito Estufa do Município de Caucaia, levando em considerando as seguintes ações:

1. Realizar uma caracterização detalhada da emissão dos Gases do Efeito Estufa e a identificação das fontes de emissão desses gases no Município de Caucaia;
2. Identificar e Priorizar medidas preventivas e mitigadoras.

Validar e complementar insumos, estudos e experiências de outros profissionais com os resultados obtidos com os/as consultores/as. As ações supracitadas devem ser compiladas de forma a produzir os produtos abaixo:

- 1. Produto 1 - Plano de Trabalho;**
- 2. Produto 2 - Relatório da Emissão de Gases do Efeito Estufa;**
- 3. Produto 3 - Plano de Ação para Prevenção e Mitigação dos Efeitos do GEE.**

#### **3.1. OBJETIVO**

O Termo de Referência tem por finalidade informar os objetivos e as diretrizes gerais dos serviços a



executar nos Serviços Técnicos Especializados para elaboração do Relatório da Emissão de Gases do Efeito Estufa do Município de Caucaia, parte do Subcomponente 1.2 – Requalificação dos Espaços Públicos, contemplado pelo Anexo B do Contrato de Empréstimo do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia.

### **3.2. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem desenvolvidos pela Empresa Consultora deverão considerar as seguintes atividades:

- Relatório de Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) e identificação das fontes;
- Plano de Ação para Prevenção e Mitigação dos Efeitos do GEE.

À área de abrangência desse plano engloba as áreas de intervenção do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, situadas nos Distritos de Jurema e Sede. As áreas intervindas serão recuperadas, requalificadas e urbanizadas, contemplando a padronização de calçadas, onde serão plantadas árvores, a fim de contribuir com a arborização do município de Caucaia e trazendo benefícios climáticos à população local afetada.

## **4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Os serviços que compõe esta licitação fazem parte do Subcomponente 1.2 – Requalificação dos Espaços Públicos – Estudo de Mudanças Climáticas, do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, do Anexo B do Contrato de Empréstimo, objeto deste Termo de Referência (TR), e deverão contribuir de forma eficaz para o cumprimento do objetivo geral do Programa.

### **4.1. DETALHAMENTO DO ESCOPO**

Os serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA deverão estar em consonância com a legislação vigente, as Políticas e procedimentos da CAF e com os demais instrumentos institucionais/legais vigentes nos diversos setores envolvidos com o Programa, consolidando-se em um Relatório de emissão de gases de efeito estufa e plano de ação para prevenção e mitigação dos efeitos do GEE no Município de Caucaia, abordando os produtos a seguir:



## **PRODUTO 01 – PLANO DE TRABALHO**

A Empresa Consultora deverá apresentar à Contratante, para análise e aprovação, antes de iniciar os serviços, um PLANO DE TRABALHO, onde deverá constar:

- a. Planejamento dos serviços a serem executados;
- b. Apresentação de uma descrição detalhada da metodologia utilizada para a elaboração dos produtos que compõem o Relatório de Emissão de Gases do Efeito Estufa;
- c. Apresentação de um Cronograma para execução do Relatório de Emissão de Gases do Efeito Estufa.

Os serviços para elaboração do Relatório de Emissão de Gases do Efeito Estufa somente poderão iniciar após a aprovação do PLANO DE TRABALHO pela Contratante.

## **PRODUTO 02 – RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA (GEE)**

Em meio às distintas ferramentas empregadas na realização de inventários de GEE, a principal metodologia utilizada atualmente é a *Green house Gas Protocol* (GHG Protocol), desenvolvida pelo *World Resources Institute* (WRI) em parceria com o *World Business Council for Sustainable Development* (WBSCD), baseada na ISO 14.064 e nas metodologias de quantificação do IPCC.

### **RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE GEE**

Dentre as indústrias que lançam poluentes na atmosfera, estão as relacionadas à infraestrutura de transportes, em especial no que tange a fabricação, distribuição e conservação de misturas asfálticas, atividades com potencial geração de GEE (RUBIO *et al.*, 2010).

Este item trata de emissões oriundas das obras do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, e leva em consideração:

- O consumo de combustíveis para a execução das obras de pavimentação do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia;
- A pegada de carbono dos materiais utilizados nas obras de mobilidade urbana;

4



- As emissões provenientes da coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dispostos nos ecopontos.

O estudo deve estimar a emissão dos gases dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), metano (CH<sub>4</sub>) e óxido nitroso (N<sub>2</sub>O), todos contemplados no Protocolo de Kyoto.

As emissões devem ser categorizadas em emissões de fontes estacionárias e emissões de fontes móveis, utilizando as fórmulas matemáticas dispostas no GHG Protocol em sua versão 2016.2.

### DAS EMISSÕES DE FONTES ESTACIONÁRIAS

No cálculo de emissões de fontes estacionárias, cada gás recebe um fator de emissão, previamente definido pelo GHG Protocol, provenientes da queima para produção do asfalto.

A queima pode ser proveniente de diferentes combustíveis primários como lenha, GLP, óleo xisto ou óleo diesel.

As emissões de CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub> e N<sub>2</sub>O provenientes da queima de diferentes combustíveis foram calculadas através da "Equação 3" do GHG protocol versão 2016.2:

$$Em_{GEE} = Cons_f \times Dens_f \times PC_f \times FE_{GEE.f} \quad (1)$$

Legenda:

$Em_{GEE}$  – Emissões do Gás de Efeito Estufa (kg)

$Cons_f$  – Quantidade consumida do combustível do tipo f

$Dens_f$  – Densidade do combustível do tipo f

$PC_f$  – Poder calorífico do combustível do tipo f

$FE_{GEE.f}$  – Fator de emissão do GEE para o combustível do tipo f

Para o completo cálculo das emissões de gases do efeito estufa, o GHG Protocol estabelece o poder calorífico e a densidade do combustível a ser considerado:

Tabela 1. Propriedades físico-químicas dos combustíveis do GEE

Combustível	Poder calorífico Inferior (GJ/t)	Densidade (kg/un)	Unidade
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	46,5	1	Tonelada
Óleo xisto	38,1	1	Tonelada
Óleo diesel puro	42,3	0,84	Litro
Lenha para queima direta	18,1	1	Tonelada

Fonte: Conforme o campo “fonte da informação” *apud* GHG protocol (2016)

Os GEE também são classificados conforme o potencial de aquecimento global que causam (PAG), segundo os valores potenciais previstos pelo GHG Protocol versão 2016.2. Como forma de padronização da discrepância dos potenciais, entre os GEE utiliza-se, na maioria dos estudos, o gás CO<sub>2</sub> como unidade de referência, por ser amplamente utilizado em intervenções antrópicas e por ser o gás que mais contribui para o aquecimento global.

Tabela 2. Potencial Aquecimento Global dos Gases do Efeito Estufa.

Gás de efeito estufa (GEE)	Fórmula química	Potencial de Aquecimento Global (PAG) 100 anos	Fonte de emissão principal
Dióxido de Carbono	CO <sub>2</sub>	1	Principal gás derivado da combustão
Metano	CH <sub>4</sub>	21	Resíduos sólidos
Óxido Nitroso	N <sub>2</sub> O	310	Transportes e resíduos

Fonte: Descarbonizar 2050.

Dessa forma, calculam-se as emissões dos gases provenientes das emissões estacionárias expressas equivalentemente em CO<sub>2</sub> – CO<sub>2q</sub>, conforme equação abaixo:

$$Em_{GEE.CO2q} = Em_{f.GEE} \times PAG_{GEE} \quad (2)$$

Legenda:

$Em_{GEE.CO2q}$  – Emissões do Gás de Efeito Estufa expressas em CO<sub>2eq</sub> (kg)

$Em_{f.GEE}$  – Emissões do Gás de Efeito estufa (kg) para o combustível do tipo f

$PAG_{GEE}$  – Potencial de aquecimento global (PAG) para o gás do tipo GEE

GEE – Gás metano ou óxido nitroso

Para o cálculo total das emissões de fontes estacionárias, deve-se somar as emissões expressas em CO<sub>2q</sub> de todos os gases.

## DAS EMISSÕES DE FONTES MÓVEIS

7



As emissões de fontes móveis levam em consideração o tipo e a quantidade de combustível consumido. Esse método se baseia na multiplicação da quantidade consumida de combustíveis de um ano base do inventário pelos fatores de emissão respectivos de cada gás, considerando o combustível utilizado.

Abaixo segue a Equação 5 (cinco) proposta por GHG protocol versão 2016.2 que traduz esse método:

$$Em_{GEE} = Cons_f \times FE_{GEE,f} \quad (3)$$

Legenda:

$Em_{GEE}$  – Emissões do Gás de Efeito Estufa de interesse (kg/ano)

$Cons_f$  – Fator de emissão do GEE de interesse para o combustível

$FE_{GEE,f}$  – Quantidade consumida do combustível do tipo (L/ano)

Da mesma forma dos gases emitidos por fontes estacionárias, faz-se necessário expressar a quantidade emitida de cada gás equivalente em CO<sub>2</sub>, para então somar-se a emissão de todos os gases provenientes de fontes móveis.

$$Em_{GEE.CO2q} = Em_{f.GEE} \times PAG_{GEE} \quad (4)$$

Legenda:

$Em_{GEE.CO2q}$  – Emissões do Gás de Efeito Estufa expressas em CO<sub>2</sub>eq (kg)

$Em_{f.GEE}$  – Emissões do Gás de Efeito estufa (kg) para o combustível do tipo f

$PAG_{GEE}$  – Potencial de aquecimento global (PAG) para o gás do tipo GEE

GEE – Gás metano ou óxido nitroso

## DAS EMISSÕES DE GASES NO TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para esta seção é necessário o cálculo da emissão de GEE decorrente do tratamento de resíduos sólidos, considerando-se a disposição destes em aterro sanitário.

Um dos principais fatores considerados na emissão de gases provenientes do tratamento de resíduos é a porcentagem de carbono orgânico degradável (COD) presente neles.

Para a quantificação do valor total de carbono orgânico a ser degradado utiliza-se a Equação 7 do GHG protocol versão 2016.2:

$$COD_{total} = \sum x \left( \frac{Res_x}{Res_{total}} \times COD_x \right) \quad (5)$$

Legenda:

$COD_{total}$  – Valor total de carbono orgânico degradado em um ano



$Res_x$  – Quantidade do resíduo de interesse (x) encontrada na quantidade total de resíduos (%)

$Res_{total}$  – Quantidade total de resíduos enviada para tratamento no ano em estudo (t)

$COD_x$  – Carbono orgânico degradável no resíduo de interesse (x) em %.

A quantidade de carbono orgânico degradável no resíduo de interesse tem o valor tabelado pelo GHG Protocol. Abaixo, segue tabela com os principais resíduos a serem considerados no desenvolvimento do estudo.

Tabela 3. Porcentagem de COD de acordo com a classificação do resíduo sólido

Classificação do resíduo	Carbono orgânico degradável (%)
Resíduos orgânicos	15
Papel e papelão	40
Plástico	0

Fonte: GHG Protocol (2016).

### PRODUTO 3 - PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO GEE

O Plano de Ação para Prevenção e Mitigação dos Efeitos do GEE deverá levar em consideração a Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC; a norma ABNT NBR ISO 14064: 2007 – Gases de Efeito Estufa (GEE) – Partes 1, 2 e 3, assim como o que foi identificado na área do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, determinada nesse Edital (ANEXO 1 – MAPA), verificando os seguintes aspectos:

- Área do Programa;
- Fontes identificadas no Produto 2 e seus impactos na área de trabalho;
- Experiência da medida em outros locais ou cidades similares;
- Uma análise de atores, no que se identifiquem aqueles que são chave para a implementação;
- Integridade ambiental da quantificação de GEE;
- Se a medida requer ações do setor público ou privado, ou de ambos e quais ações serão necessárias;
- Tipo, contexto e justificção da implementação da medida;
- Alcance da implementação da medida: setor beneficiado;
- Objetivo geral e os objetivos específicos da medida a ser implementada;
- Custo total estimado da medida;

4

- k) Número estimado de beneficiários;
- l) Identificação das permissões/licenças ambientais requeridas para dar viabilidade para a medida proposta;
- m) Duração estimada para as fases de desenho, estudos e execução, incluindo os tempos estimados para a elaboração de estudos e obtenção de licenças e/ou permissões ambientais requeridas para dar viabilidade ao projeto;
- n) Análises de oportunidades e barreiras para a implementação da medida;
- o) Recomendações de implementação e supervisão na cidade. Estas se referem, por exemplo, a ajustes aos programas, planos ou políticas territoriais atuais ou criar novas; governança (organização administrativa de acompanhamento do plano, articulação com os processos de planejamento e orçamento);

## 5. QUADRO DE PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

O quadro abaixo apresenta a relação dos PRODUTOS a serem elaborados pela CONTRATADA:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO
<b>PRODUTO 01 – PLANO DE TRABALHO</b>	Apresentação de um plano dos serviços a serem executados, abordagem metodológica e cronograma de execução e orçamento do estudo.
<b>PRODUTO 02 – RELATÓRIO DE EMISSÕES DE GASES DO EFEITO ESTUFA (GEE) COM IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE GEE</b>	Este item trata de emissões oriundas das obras do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia.
<b>PRODUTO 3 – PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO GEE</b>	Elaboração de um Plano de Ação para Prevenção e Mitigação dos Efeitos do GEE, considerando os seguintes aspectos: locais com maiores índices, integridade ambiental da quantificação de GEE experiência em outros locais; análise de atores; implementação das medidas; análises de oportunidades e barreiras para implementação; e recomendações para implementação.

## 6. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os prazos máximos para execução dos serviços objeto da presente Licitação são 06 (seis) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, desde que os serviços não tenham sido executados e a necessidade de prorrogação seja, assim, justificada. O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser



prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A CONTRATANTE emitirá uma única Ordem de Serviços para o Contrato, cabendo à CONTRATANTE o devido acompanhamento do Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA e o Cronograma de execução dos produtos.

A CONTRATANTE deverá realizar a análise dos produtos recebidos, sua qualidade e conformidade, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

Os prazos iniciais de entrega dos produtos estão apresentados no cronograma a seguir, podendo ser alterados pela CONTRATADA por ocasião da apresentação do PLANO DE TRABALHO, que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PRODUTOS	MESES						DESEMBOLSO
	1	2	3	4	5	6	
<b>PRODUTO 01 – PLANO DE TRABALHO</b>	■						15%
<b>PRODUTO 02 – RELATÓRIO DE EMISSÕES DE GASES DO EFEITO ESTUFA (GEE) COM IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE GEE</b>		■	■	■			45%
<b>PRODUTO 3 – PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO GEE</b>				■	■	■	40%

## 8. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

O valor máximo de referência para a contratação destes serviços de consultoria é de **R\$ 740.361,49** (setecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa a este Edital.

O valor de referência tem como fonte a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT abril de 2021, atualizada em 13/05/2021, e a Tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, tabela com valores de Consultoria de Especialistas atualizada pelo CREA/CE em 31/08/2018 e cotações de mercado.

R



O Cronograma Físico Financeiro de execução dos serviços se encontra em anexo a este Edital.

## 9. SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços previstos neste Termo de Referência serão de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA e será realizada com o apoio da Gerência da área disposta na Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP.

A Contratada estará obrigada, ainda, a executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Contratante solicitar a substituição daquela cuja conduta seja inconveniente.

## 10. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

A equipe, listada abaixo, deve ser mobilizada para desenvolver todas as atividades descritas no item 4.1 - Detalhamento do Escopo deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade dos **PRODUTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**.

Para participação desse Edital, a comprovação mínima da equipe deve ser constituída pelos profissionais relacionados na EQUIPE CHAVE.

### EQUIPE CHAVE

- **Coordenador Geral** – Com formação em nível superior em qualquer área, com especialização comprovada em área ambiental, com experiência mínima de 8 (oito) anos, detentor de atestados/declarações fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.

- **Especialista em Mudanças Climáticas** - Profissional com formação em qualquer área, com pós-graduação em Mudanças Climáticas ou áreas afins, e vasta experiência na área de meio ambiente.

### EQUIPE TÉCNICA DE APOIO – NÍVEL SUPERIOR

- 2 (dois) **Especialistas em Sustentabilidade** - Com formação em nível superior em qualquer área, com experiência na área de gestão, sustentabilidade, viabilidade ambiental ou mudanças climáticas.



## **EQUIPE TÉCNICA DE APOIO**

- 3 (três) **Auxiliares de Escritório/de Campo/Motorista** – com experiência em trabalho de campo como motorista, bem como em trabalho burocrático de organização e arquivamento de documentos.

### **11. FORMA DE APRESENTAÇÃO E FORMATO DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser apresentados na forma de Relatórios e devem ser escritos em língua portuguesa e formatados no editor de texto, impressos em qualidade "*Laserprint*" ou similares, em papel formato A4, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e encadernadas.

Os produtos deverão ser entregues em uma Versão de Análise em 01 (uma) via impressa e em meio magnético (em mídia tipo CD ROM ou DVD ou Pen drive, formato arquivo digital: pdf) para avaliação pela equipe técnica da UGP e dos órgãos intervenientes, que deverão aprová-los, antes da impressão final. Os produtos em Versão de Análise poderão ser impressos em papel normal, frente e verso e, preferivelmente, em acabamento fino, garantindo-se somente a qualidade da visualização.

A Versão Final aprovada para impressão deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas e em meio magnético (em mídia tipo CD ROM ou DVD ou Pen drive, formato arquivo digital: pdf).

Os mapas deverão ser entregues em formato editável com detalhamento.

Os relatórios e demais documentos elaborados pela Empresa Consultora na execução do objeto do Termo de Referência pertencerão à Prefeitura Municipal de Caucaia, e lhe serão entregues antes da data fixada para o término do Contrato.

Na capa dos Produtos e Relatórios, deverão constar os seguintes dizeres e logos, além da data do serviço:

- Prefeitura Municipal de Caucaia;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia – SEINFRA/CAUCAIA;
- Corporação Andina de Fomento / Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF

*B*



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**



- Programa de Valorização da Infraestrutura Integrada de Caucaia;
- Empresa Consultora;
- Título do Produto.

A Empresa Consultora se comprometerá a resguardar a confidencialidade dos assuntos tratados, devendo observar o grau de sigilo atribuído ao longo da prestação dos serviços. Além disso, os documentos produzidos passarão imediatamente para a guarda da administração pública, única proprietária dos direitos de publicação e disseminação dos dados neles contidos.

2





PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**



## ANEXO B – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CAUCAIA - CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.20.02 – SEINFRA

Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de \_\_\_\_\_ (nome do licitante), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para prestação de serviços \_\_\_\_\_, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas, segundo escopo estabelecido pelo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO A.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
CPF nº XXX

3.



**ANEXO C - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CAUCAIA - CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 2021.09.20.02 – SEINFRA

Prezados Senhores.

Apresentamos a nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA E PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO GEE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS**, objeto da referida Tomada de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR GLOBAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA E PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO GEE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.	

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_ – SEINFRA, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente





**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

2





Secretaria Municipal  
de Infraestrutura



**ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CAUCAIA - CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 2021.09.20.02 – SEINFRA

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..... (DATA)

..... (NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

Secretaria Municipal  
de Infraestrutura



## ANEXO E – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 2021.09.20.02 – SEINFRA

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ - Ceará, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, da importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), correspondente a \_\_\_\_\_ % (cinco por cento) do valor do estimado para TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, cujo o objeto é \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ - CE.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ - CE.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PMC se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Financeira/Banco

(reconhecer a firma)

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Instituição  
empresa

(reconhecer a firma)

2



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

Secretaria Municipal  
de Infraestrutura



## ANEXO F - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:**

**NOME:**

**NACIONALIDADE:**

**ESTADO CIVIL:**

**PROFISSÃO:**

**RG:**

**CIDADE:**

**UF:**

**FONE:**

**FAX:**

2.



**ANEXO G - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

PROGRAMA PARA ESTRUTURA INTEGRADA DE CAUCAIA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1. Equipe</b>	TABELA DNIT	HOMEM/MÊS			<b>274.059,87</b>
<b>1.1. Coordenadores</b>					<b>166.872,66</b>
Coordenador Geral	Coord. Ambiental – P8044		6	15.495,11	92.970,66
Profissional de Nível Superior Especialista em Mudanças Climáticas	Profissional Sênior – P8059		6	12.317,00	73.902,00
<b>1.2. Equipe Técnica</b>					<b>86.054,49</b>
Profissional de Nível Superior Especialista em Sustentabilidade	Profissional Pleno – P8052		9	9.561,61	86.054,49
<b>1.3. Equipe Técnica Nível Médio</b>					<b>21.132,72</b>
Auxiliar de Escritório/de campo/Motorista	Nível Auxiliar – P8113		12	1.761,06	21.132,72
<b>2. Encargos Sociais (84,04% do Σ dos itens 1.1 + 1.2+1.3)</b>			84,04%	274.059,87	<b>230.319,91</b>
<b>3. Custo Administrativo com Pessoal (Até 30% do Σ dos itens 1.1+1.2+1.3)</b>			5,00%	274.059,87	<b>13.702,99</b>
<b>4. Custo total da mão de obra (Σ dos itens 1+2+3)</b>				518.082,77	<b>518.082,77</b>
<b>5. Remuneração da empresa (lucro e risco) (até 12% do item 4)</b>			11,00%	518.082,77	<b>56.989,10</b>
<b>6. Impostos (16,62% dos Σ itens 4 + 5)</b>			16,62%	575.071,87	<b>95.576,94</b>
<b>7. Subtotal (Σ dos itens 4 + 5 + 6)</b>				670.648,81	<b>670.648,81</b>
<b>8. Despesas administrativas</b>				69.712,68	<b>69.712,68</b>
<b>9. Valor Total (Σ dos itens 7+8)</b>					<b>740.361,49</b>
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>8. Despesas administrativas</b>					<b>69.712,68</b>
Material gráfico		UNID	0	0,35	-
Material de Escritório		UNID/MÊS	0	754,50	-
Sedan – 71 15 cv (Aluguel e Combustível)*		UNID/MÊS	12	5.809,39	<b>69.712,68</b>
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>69.712,68</b>
Tabela 1 - Consolidação dos custos de mão de obra - Engenharia Consultiva - mês de referência: Janeiro/2021					
OBS: A quantidade de profissionais não é clivado necessariamente aos meios de execução de atividade, devendo ser observado o Cronograma físico.					
OBS: Os tópicos 2, 3, e 5 não serão pagos com recursos da CAF					
OBS: O tópico 8 "Despesa Administrativa" se referem aos custos com equipamentos e materiais gráficos e de escritório e veiculo					

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PRODUTOS	MESES						DESEMBOLSO
	1	2	3	4	5	6	
<b>PRODUTO 01 – PLANO DE TRABALHO</b>	■						15%
<b>PRODUTO 02 – RELATÓRIO DE EMISSÕES DE GASES DO EFEITO ESTUFA (GEE) COM IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE GEE</b>		■	■	■			45%
<b>PRODUTO 3 – PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO GEE</b>			■	■	■	■	40%



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

Secretaria Municipal  
de Infraestrutura



## ANEXO H – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), o **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, com sede nesta Capital, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ. nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, XXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CGF sob nº XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, na TOMADA DE PREÇO INTERNACIONAL Nº 2021XXXX/XXXXXXXXXX e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, a Tomada de Preço Internacional nº 2021XXXX/XXXXXXXXXX e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA E PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO GEE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.**

2.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e





supressões que se fizerem necessárias, até os limites previstos legalmente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Tomada de Preço será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Municipal e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF no valor global estimado de R\$ .....(xxxxxxxxxxxxxxxx) com a seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

4.2 O contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da do órgão.

4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE CONSULTORIA, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$FATOR = \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = FATOR x V, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;



- I0 = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;  
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.1.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. Os serviços serão medidos por produto e/ou subproduto, de acordo com o disposto no Cronograma Físico inanciero.

6.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as entregas dos produto e/ou subproduto, após aprovação dos mesmos, devidamente atestadas pelo setor competente e mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com a Fazenda Federal, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal Nº 8.212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços -ISS incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

6.4. A CONTRATADA poderá subcontratar até o limite de 30% dos serviços, com a prévia autorização do titular do órgão CONTRATANTE.

6.5. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica dos serviços prestados.

6.6. O pagamento dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação será efetuado a CONTRATADA reiterando-se que a CONTRATADA principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

- d) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- h) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- i) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- k) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos à execução dos mesmos e receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços, no que couber, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, parte Integrante deste Contrato, independente de transcrição.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

2.

- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- e) A Contratada poderá subcontratar até o limite de 20% dos serviços, com a prévia autorização do titular do órgão ou entidade licitadora

## **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, nomeado através de Portaria e fiscalizados pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

### **9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:**

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas das obras, quando necessários;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;



- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

### 10.1. O objeto deste Contrato será recebido:

Os produtos objeto deste contrato serão recebidos pela SEINFRA, analisados e aprovados no prazo de até 10 dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 10.2.1 do Edital.

11.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

11.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Caucaia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Caucaia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o item seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Caucaia.

12.3. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

12.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

12.6. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a autoridade superior, poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar a licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

12.7. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caucaia;

12.8. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo da licitante;

12.9. A licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de CAUCAIA - PMC, em razão de sua ação procrastinatória.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou



extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Caucaia - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Caucaia – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**VISTO DO JURÍDICO**

